



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: [pmbomsucesso@pop.com.br](mailto:pmbomsucesso@pop.com.br)

**ESTADO DO PARANÁ**

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr*

*CNPJ: 75.771.261/0001-04*

PORTARIA Nº 200/2014

Considerando a notícia de possíveis irregularidades, no uso e emprego de recursos públicos do CEMIC, em especial, oriundos de festas e promoções realizadas por aquele órgão;

Considerando que a Prefeitura Municipal solicitou prestações de contas referentes as festas e eventos promovidas pelas escolas municipais, inclusive o CEMIC;

Considerando que a prestação de contas apresentada pelo CEMIC, referente ao evento beneficente realizado no mês julho/2014 apresenta aparentes irregularidades graves, inclusive no que se refere a guarda dos dinheiros públicos;

Considerando que os servidores do referido órgão, são servidores públicos municipais;

E

Considerando o artigo 191 da Lei Municipal n. 287/1967 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Bom Sucesso)

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, resolve:

Art. 1º - Determinar a abertura de Sindicância destinada a apurar as irregularidades relatadas, especificamente no que se refere a prestação de contas do evento realizado pelo CEMIC em julho de 2014.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

E-mail: [pmbomsucesso@pop.com.br](mailto:pmbomsucesso@pop.com.br)

**ESTADO DO PARANÁ**

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr*

*CNPJ: 75.771.261/0001-04*

Art. 2º - Constituir Comissão Disciplinar, para a condução dos trabalhos de sindicância, e nomear como membros os servidores:

Jeferson Henrique da Silva – Digitador matrícula nº 200.703

Fernanda Faustino dos Santos - Auxiliar Administrativo matrícula nº 200.669

Eleni Valeria Galdino – Assistente Social matrícula nº 300.006

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Bom Sucesso, 02 de dezembro de 2.014.

  
Mauricio Aparecido de Castro

Prefeito Municipal

